I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO II

SÉRGIO HENRIQUES ZANDONA FREITAS

CARINA DEOLINDA DA SILVA ARTÊNCIO

Copyright © 2020 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI
Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo
Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)
Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará
Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM– Distrito Federal
Relações Internacionais para o Continente Americano
Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goías
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

D597

Direito civil contemporâneo II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Carina Deolinda Da Silva Lopes; Sérgio Henriques Zandona Freitas – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-109-8
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito Civil. 3. Contemporâneo. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO II

Apresentação

É com muita satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GT) de Pôster denominado "DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO II" do I Encontro Virtual do CONPEDI promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), Sociedade Científica do Direito no Brasil, em evento realizado entre os dias 23 e 30 de junho de 2020, de forma remota, com a utilização da Plataforma ConferênciaWeb RNP, tendo em vista o momento mundial de pandemia e isolamento social pelo imposto COVID19.

Trata-se de publicação que reúne pôsteres de temáticas diversas atinentes a contemporaneidade do Direito Civil, apresentados e discutidos pelos autores e coordenadores no âmbito do Grupo de Trabalho e Linha de pesquisa. Compõe-se de textos doutrinários, advindos de projetos de pesquisa e estudos distintos de vários programas de pós-graduação e graduação, que colocam em evidência para debate da comunidade científica assuntos jurídicos relevantes.

Assim, a coletânea reúne gama de pôsteres que apontam questões jurídicas relevantes na sociedade contemporânea.

O primeiro pôster com o título "OS DEVERES FUNDAMENTAIS DE CADA UM DIANTE DA COVID-19: ACASO, SOU EU TUTOR DE MEU IRMÃO?", dos autores Jônatas Michels Ilha (Orientador) e Dérique Soares Crestane.

O segundo pôster "PL 1179/2020 E A RECOMENDAÇÃO N° 62 DO CNJ: A PRISÃO CIVIL DO DEVEDOR DE ALIMENTOS NA COVID-19" da lavra dos autores Fabricio Manoel Oliveira e Juliana Bueno Lima Aguiar.

"PRESERVAÇÃO DO QUILOMBO DE MACAMBIRA VS USINA EÓLICA: BEM CULTURAL OU BEM COLETIVO. O QUE ISSO IMPLICA NA SOCIEDADE?", terceiro da coletânea, é o trabalho da autora Emanuelle Maria de Castro Peregrino.

O quarto texto, com o verbete "PRINCÍPIOS SEM NORMATIVIDADE, LEGISLAÇÃO SEM DIGNIDADE: ANÁLISE CRÍTICA DO PAN-PRINCIPIOLOGISMO SOB A ÓTICA DO ESTATUTO EPISTEMOLÓGICO DO DIREITO CIVIL", de autoria de Carlos Miguel de Meira.

O quinto texto, da lavra das autoras Rosane Vieira de Castro e Jéssica Izabella Oliveira dos Santos, intitulado “RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE SOCIOAFETIVA EXTRAJUDICIAL: MOTIVAÇÕES E REFLEXOS”.

E o sexto e último pôster intitulado “TUTELA JURÍDICA DO DIREITO À IMAGEM DAS ‘PESSOAS PÚBLICAS’”, de autoria de Patrícia Simm.

Em linhas gerais, os textos reunidos traduzem discursos interdisciplinares maduros e profícuos. Percebe-se uma preocupação salutar dos autores em combinar o exame dos principais contornos teóricos dos institutos, aliando a visão atual de efetividade na busca pelo consenso entre os conflitantes.

A publicação apresentada ao público possibilita acurada reflexão sobre tópicos avançados e desafiadores do Direito Civil Contemporâneo. Os textos são ainda enriquecidos com investigações legais e doutrinárias da experiência jurídica estrangeira a possibilitar um intercâmbio essencial à busca de soluções para as imperfeições do sistema brasileiro e internacional.

O fomento das discussões a partir da apresentação de cada um dos trabalhos ora editados, permite o contínuo debruçar dos pesquisadores do Direito visando ainda o incentivo aos demais membros da comunidade acadêmica à submissão de trabalhos aos vindouros encontros e congressos do CONPEDI.

Na oportunidade, os Organizadores prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea de publicação, com destaque pelo comprometimento e seriedade demonstrados nas pesquisas realizadas e na elaboração dos textos de excelência.

Convidamos para uma leitura prazerosa dos pôsteres apresentados de forma dinâmica e comprometida com a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de preceitos insculpidos no Estado Democrático Constitucional de Direito.

30 de junho de 2020.

Professora Dra. Carina Deolinda da Silva Lopes

Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUI

lopesdeo@hotmail.com

Professor Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas

Coordenador do PPGD Universidade FUMEC e Instituto Mineiro de Direito Processual (IMDP)

sergiohzf@fumec.br

PRINCÍPIOS SEM NORMATIVIDADE, LEGISLAÇÃO SEM DIGNIDADE: ANÁLISE CRÍTICA DO PAN-PRINCIPIOLOGISMO SOB A ÓTICA DO ESTATUTO EPISTEMOLÓGICO DO DIREITO CIVIL

Carlos Miguel de Meira

Resumo

INTRODUÇÃO: Compreendido como o conjunto principal das normas e princípios que disciplinam as relações jurídicas estabelecidas entre pessoas não pertencentes à estrutura do Estado, o Direito Civil tem como fundamento postulados criados, desenvolvidos e consolidados durante séculos de desenvolvimento da civilização ocidental, sobretudo a partir de institutos oriundos do Direito Romano. O decorrer da história e, com ele, as múltiplas interações entre os indivíduos, cuidou de desenvolver, através de um vagaroso e prolongado processo de construção cultural, postulados fundamentais que sustentam todo o sistema normativo sob qual o ordenamento jurídico-civilista brasileiro está baseado, um verdadeiro Estatuto Epistemológico do Direito Civil. Entretanto, tal estatuto vem sendo objeto de perturbações de ordem hermenêutica através da aplicação descontrolada de princípios desprovidos de normatividade.

PROBLEMA DA PESQUISA: O problema da pesquisa se concentra na análise crítica do fenômeno doutrinariamente caracterizado como pan-principiologismo, isto é, a expansão da jurisdição principiológica em detrimento das normas que constituem o Estatuto Epistemológico do Direito Civil. A investigação se desenvolve no sentido de esclarecer de que modo a aplicação desregrada de princípios na fundamentação de decisões judiciais prejudicam o locus normativo sob o qual está assentada a nossa tradição jurídica, promovendo o esvaziamento de sua fundamentalidade, na medida em que tendem a uma flacidez hermenêutica absoluta, sem o devido rigor metodológico.

OBJETIVO: O objetivo do trabalho é identificar em qual medida o fenômeno do expansionismo principiológico pode afetar o Estatuto Epistemológico do Direito Civil, de modo a ser possível definir com clareza quais devem ser as ações de ordem legislativa para conter o vertiginoso avanço do decisionismo judicial, tão prejudicial ao Estado Democrático de Direito. A segurança jurídica, trazida às demandas cotidianas da sociedade através do rigor metodológico no exercício da função jurisdicional, é o que tem sustentado a ordem estrutural sob qual se desenvolvem as relações humanas, constituindo-se na razão de ser do próprio fenômeno jurídico.

MÉTODO: A pesquisa se vale de pressupostos teórico-normativos que constituem o núcleo do objeto de estudo investigado, sobretudo no que tange à primariedade da lei no sistema civil law. A partir desses pressupostos, opera-se a análise crítica do fenômeno, de modo que se

pode verificar que há predominância do método dedutivo no desenvolvimento deste trabalho. As técnicas utilizadas se concentram na pesquisa bibliográfica doutrinária e jurisprudencial, partindo das considerações pertinentes ao fenômeno estudadas brilhantemente pelo Prof. Dr. Otávio Luiz Rodrigues Júnior em sua tese de livre-docência defendida na Universidade de São Paulo.

RESULTADOS: O expansionismo da jurisdição principiológica, fenômeno relativamente recente no Direito Brasileiro, ainda é um objeto em fase de investigação, de maneira que a doutrina ainda diverge quanto a seus efeitos nas diferentes disciplinas da ciência jurídica. Entretanto, é certo que um dos principais campos de incidência dessa atividade jurisdicional é o Direito Civil, uma vez que se consubstancia na disciplina normativa mais recorrente nos tribunais pátrios, sobretudo na jurisdição comum.

A centralidade das normas jurídicas civilistas compõe a estrutura da malha normativa e postulados jurídicos consolidados e aperfeiçoados pelo desenvolvimento da cultura ocidental, como é o caso, por exemplo, do próprio conceito de boa fé. Tais normas dão sustentação a todo o sistema jurídico de forma residual e sistemática, transformando o Direito Civil na própria disciplina jurídica por excelência.

Portanto, incursões hermenêuticas que transfiguram absolutamente o sentido de tais normas no objetivo de fundamentar decisões judiciais desprovidas do devido rigor metodológico previsto no art. 489 do Código de Processo Civil, não somente dilatam o sentido do princípio, prejudicando sua normatividade, como também violam a própria dignidade da legislação, afastando-lhe a centralidade.

Sob pena do decisionismo judicial subverter o Estatuto Epistemológico e alguns postulados básicos de mais de dois mil anos de existência de nossa tradição jurídica, propõe-se uma alteração legislativa no Código de Processo Civil de modo a vincular o magistrado a uma fundamentação que preserve o sentido histórico da norma de Direito Civil, frente à efemeridade do pan-principiologismo contemporâneo.

Palavras-chave: Direito civil, Estatuto epistemológico, Pan-principiologismo

Referências

AZEVEDO, Antônio Junqueira de. O direito, ontem e hoje. Crítica ao neopositivismo constitucional e insuficiência dos direitos humanos. Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, v. 102, p. 579-590, 2007.

GADAMER, Hans-Georg. Verdade e método: Traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica/trad. de Flávio Paulo Meurer. Nova rev. da trad. por Enio Paulo Giachini e Marcia

Sá Cavalcante-Schuback. Vozes, 2003.

JUNIOR, Otavio Luiz Rodrigues. Estatuto Epistemológico do Direito Civil Contemporâneo na Tradição de Civil Law em Face do Neoconstitucionalismo e dos Princípios. Meritum, revista de Direito da Universidade FUMEC, v. 5, n. 2, 2010.

LÔBO, Paulo Luiz Netto. Constitucionalização do Direito Civil. Revista de Informação Legislativa, a. 36, n. 141 jan./mar. Brasília: 1999, p. 99 a 109.

STRECK, Lênio Luiz. Hermenêutica, Neoconstitucionalismo e "O Problema da Discricionariedade dos Juízes". Revista Eletrônica do Curso de Direito Opet. N. 1. 2009.

VILLELA, João Baptista de. Variações impopulares sobre a dignidade da pessoa humana. Superior Tribunal de Justica: Doutrina. Edição comemorativa, v. 20, p. 559-581, 2009.